

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE METIL METACRILATO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A sinalização viária desempenha um papel crucial na organização e segurança do tráfego nas vias públicas. A sinalização horizontal, está alinhada com os objetivos de promover um ambiente viário mais seguro, eficiente e acessível para todos os usuários. Além disso, a adequação às normas e regulamentos estabelecidos pelos Manuais de Sinalização Viária, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 973, DE 18 DE JULHO DE 2022 é fundamental para garantir a conformidade legal e evitar infrações por parte dos condutores.

Benefícios:

Segurança Viária: A sinalização horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via.

Diante da importância estratégica da sinalização viária para a segurança e se apresenta como uma medida essencial e prioritária para o interesse público.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de **SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE METIL METACRILATO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL**, não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC). A compra do material abrange diversos aspectos e depende da estrutura organizacional ou mudanças do órgão público. Devido à complexidade e abrangência das questões relacionadas à sinalização viária, é comum que sua gestão e planejamento envolvam diferentes locais onde as sinalizações horizontais serão implantadas. Portanto, a ausência de previsão no PAC não indica falta de planejamento ou importância da contratação, mas sim a necessidade de uma abordagem multisetorial para sua devida consideração e implementação. Assim, embora não haja previsão específica no PAC de uma secretaria, a contratação de **SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE METIL METACRILATO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL** está alinhada com o planejamento global da administração pública, uma vez que se trata de uma necessidade transversal que impacta diretamente a segurança e a mobilidade de toda a comunidade.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a compra de **SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE METIL METACRILATO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL**, devem atender a norma específica citada.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

20 – Baldes de 18 Litros - **SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE METIL METACRILATO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL**

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após realizar o levantamento de mercado foi identificado que o **SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE METIL METACRILATO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL**, é o mais adequado para atender às necessidades da Administração, proporcionando maior durabilidade, eficiência e economia a longo prazo.

Av. José Luiz Franco da Rocha, 143 – Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3242-5813

E-mail: demutran@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado apurado da aquisição é de **R\$ 6.400,00** (Seis Mil e Quatrocentos Reais) apurado através de pesquisa de preço.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após estudo, a solução mais vantajosa para a contratação de SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE METIL METACRILATO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, que visa garantir a eficiência, eficácia, economicidade e qualidade na contratação pública.

- Legalidade: A Solução está em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo a legalidade do processo de aquisição.
 - Eficiência: SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE METIL METACRILATO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL oferece, maior eficiência dos trabalhos de sinalização e rapidez na liberação do tráfego de veículos.
 - Economicidade: a durabilidade ao longo do tempo representa uma economia significativa para a Administração.
 - Qualidade: A qualidade do material utilizado na fabricação de SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE METIL METACRILATO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, seguindo as normas técnicas específicas garante maior segurança e visibilidade no ambiente viário.
 - Transparência: A escolha foi realizada por meio de um estudo e valores comparativo de várias empresas, demonstrando a busca pela melhor opção disponível no mercado e garantindo a transparência no processo de contratação pública.
- Esses princípios orientam a decisão da Administração em buscar uma solução que atenda não apenas às necessidades imediatas, mas também aos interesses públicos de forma eficiente, econômica e transparente.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra devendo a aquisição ser realizada por menor preço por item, visando proporcionar a ampla participação de fornecedores.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do produto, pretende-se realizar a manutenção de vias que precisam revitalizar suas pinturas (sinalização horizontal) em perímetros que necessitam da sinalização, e por fim criar e pintar em pavimentos recém reformados.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem celebradas anteriormente à contratação, sendo, no entanto, a fiscalização necessária da execução do contrato por parte da administração municipal.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem ou demandem maiores cuidados no planejamento da futura contratação de SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE METIL METACRILATO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL. Após uma análise abrangente do órgão ou entidade pública, não foi constatada a existência de outros processos de contratação em andamento que estejam diretamente relacionados ou que possam interferir na execução do contrato em questão. Portanto, não há necessidade de considerar contratações correlatas ou interdependentes neste contexto específico.

12 - ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

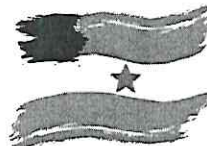
Após uma análise detalhada das necessidades da Administração e das opções disponíveis no mercado, concluímos que a contratação de SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE METIL METACRILATO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL é viável e razoável. A solução proposta atende plenamente aos requisitos

Av. José Luiz Franco da Rocha, 143 – Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3242-5813

E-mail: demutran@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE MONTE ALTO



técnicos e operacionais estabelecidos, garantindo a segurança e a eficiência do sistema viário. Além disso, a escolha de SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE METIL METACRILATO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL demonstrou-se adequada, considerando o tempo de durabilidade em relação ao custo e menor tempo para a liberação do tráfego dos veículos. Do ponto de vista orçamentário, a contratação está em conformidade com os recursos disponíveis e não compromete a sustentabilidade financeira da Administração. Portanto, consideramos que a contratação da solução proposta é não apenas viável, mas também altamente recomendável para atender às necessidades de sinalização viária do órgão ou entidade contratante.

Monte Alto, 18/06/2025

Renato Cesar Ulian
Diretor – Demutran

Av. José Luiz Franco da Rocha, 143 – Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3242-5813

E-mail: demutran@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto

